

PROJETO DE LEI Nº84/2019

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 24/11/2019

APROVADO  
NA SESSÃO DO  
DIA 24/11/19

Dispõe acerca da inserção do símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas indicativas de vagas de estacionamento preferenciais e em placas de atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo, pelos Órgãos Públicos e Estabelecimento Privados, bem como da expedição gratuita da Carteira de Identificação do Autista (CIA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, através de seus membros infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE:**

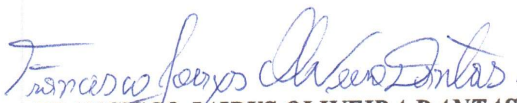
**Art. 1º** - Ficam obrigados os Órgãos Públicos e Estabelecimentos Privados a instituírem o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas indicativas de vagas de estacionamento preferenciais e em placas de atendimento prioritário destinadas a idosos, deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo.

**Art. 2º** - Fica garantido aos portadores do Transtorno do Espectro Autista o direito à Carteira de Identificação do Autista (CIA), de expedição gratuita, com o objetivo de facilitar à sua correta identificação por meio de documento oficial.

**Art.3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 11/11/2019.

  
**FRANCISCO JAIRYS OLIVEIRA DANTAS**  
Vereador da Câmara Municipal de Pacajus-CE

MENSAGEM N.º:08/2019.

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 21/11/2019

Pacajus/CE, 11 (Onze) de NOVEMBRO de 2019.

Ao

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Pacajus/CE

Exmos(as). Senhores(as) Vereadores(as),

APROVADO  
NA SESSÃO DO  
DIA 21/11/19

O presente Projeto de Lei dispõe acerca da inserção do símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas indicativas de vagas de estacionamento preferenciais e em placas de atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo, pelos Órgãos Públicos e Estabelecimento Privado, bem como da garantia aos portadores do Transtorno do Espectro Autista do direito à Carteira de Identificação do Autista (CIA), de expedição gratuita, com o objetivo de facilitar à sua correta identificação por meio de documento oficial.

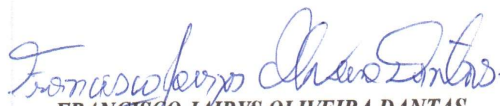
À princípio, cumpre observar que, no âmbito federal, foi editada a Lei Federal nº 12.764/2012, instituindo a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a qual, em seu art. 1º, § 2º, estabelece que *"a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais"*.

Portanto, coaduna-se com o Ordenamento Jurídico a pretensão de conferir especial proteção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, categoria esta que se insere no conceito de deficiência para todos os efeitos legais, inclusive o uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei busca inserir o símbolo do TEA nas placas indicativas de vagas de estacionamento preferenciais, bem como em placas de atendimento prioritário a idosos, deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo, em Órgãos públicos e Estabelecimentos privados localizados no município de Pacajus-CE, a fim de difundir a informação e tornar claro o direito previsto em Lei, proporcionando aos portadores do TEA a necessária inclusão social.

Em face de todo o exposto, enviamos, o presente Projeto de Lei, para apreciação e esperada aprovação por parte dessa honrada Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO JAIRYS OLIVEIRA DANTAS**  
Vereador da Câmara Municipal de Pacajus-CE